



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120

LEI Nº 1106/2001

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A APROMOVER A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401.03.07	ADMINISTRAÇÃO
0701.03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0701.03.07.021.2008	MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONIAS
TOTAL:	R\$ 200.000,00

ART. 2º - FICA AINDA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401.03.07	ADMINISTRAÇÃO
0701.03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0701.03.07.021.2008	MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONIAS
TOTAL:	R\$ 200.000,00

ART. 3º - PARA COBERTURA DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O RECURSO ORÇAMENTÁRIO, ABAIXO DISCRIMINADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0501.03.08.033.1023.435100- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA **200.000,00**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120


CONTINUAÇÃO DA LEI Nº1.106/2001

ART.4º - A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABERTA NA FORMA DE **CRÉDITO ESPECIAL**, SERÁ UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO ORA INCLUÍDO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ARTº. 5º. – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, EM 30 DE MAIO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

